



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1408A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Suspensão	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 4.796
De 22 de fevereiro de 2024**

Altera os dispositivos do artigo 145 da Lei Complementar nº 3.431, de 14 setembro de 2011 e posteriores alterações e dá outra providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - O artigo 145 da Lei Complementar nº 3.431, de 14 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art.145 - A municipalidade, através de uma Operação Interligada, permitirá o fechamento de loteamentos de alto padrão mediante contrapartida do empreendedor na implantação, reforma, reparo ou readequação de infraestrutura urbana no município de Mirassol.

Parágrafo Único - No caso de loteamento onde esteja previsto seu fechamento, o Sistema Municipal de Planejamento Urbano definirá na aprovação prévia o comprimento que será permitido para as quadras." **(NR)**

Art.2º - O Poder Executivo expedirá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias Decreto regulamentando a forma de estabelecimento da contrapartida.

Art.3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirassol, 22 de fevereiro de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos**Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21****Autorização de Contratação**

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 021/2024 - AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CAMISETAS PARA O CAMPEONATO MINI-JOMI NACIONAL E ESTADUAL, SUPER LIGA DE VOLEIBOL ADAPTADO -**

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, em favor da empresa vencedora valor total: R\$ 2.722,50 (dois mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos): **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA** (16804051000106) com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.722,50 (dois mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Mirassol/SP, 22 de fevereiro de 2024.

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL**

Homologação / Adjudicação**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2024 - PROCESSO Nº 216/2023 - D.A. D.C.L.**

Objeto: Aquisição de Uniformes para o Departamento de Obras e Departamento de Planejamento Urbano do Município de Mirassol/SP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO**, adjudico a empresa vencedora: **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA** (50583738000105) com os **lotes: 1 e 2** no valor total de **R\$7.116,28** (sete mil e cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 22 de fevereiro de 2024.

**José Renato dos Santos Filho
Pregoeiro**

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024 - PROCESSO Nº 223/2023 - D.A. D.C.L.**

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria da Saúde do Município de Mirassol/SP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO**, adjudico as empresas vencedoras: **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** (21504525000134) com o lote: 9 no valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). **NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** (30936461000131) com os lotes: 4, 7 e 8 no valor total de R\$ 783,48 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** (30082076000174) com o lote: 6 no valor total de R\$ 547,84 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA** (23460299000162) com os lotes: 1, 2, 3 e 5 no valor total de R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 22 de fevereiro de 2024.

**José Renato dos Santos Filho
Pregoeiro**

Termo de Homologação

Por não vislumbrar nenhuma irregularidade, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório **Pregão**



Eletrônico nº 015/2024, Processo nº 216/2023 - D.A. - D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA** (50583738000105) com os **lotes: 1 e 2** no valor total de **R\$7.116,28** (sete mil e cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Mirassol/SP, 22 de fevereiro de 2024.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

Aviso de Suspensão

Estado de São Paulo
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO Nº 224/2023 - D.A. - D.C.L.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino do Município de Mirassol – Secretaria Municipal da Educação.

Considerando os pedidos esclarecimentos formulados no portal BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (www.bll.org.br); Considerando ainda a impugnação ao Edital manifestada pela empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME**, de eventual pertinência do questionamento/impugnação e da ausência de tempo hábil para eventual retificação do instrumento convocatório, conforme manifestado pela Secretaria de Educação.

Comunico que o certame que seria realizado em **23 de fevereiro de 2024, às 09h00min**, através da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), está **SUSPENSO "sine die"**.

No mais, qualquer modificação no instrumento convocatório será publicada com a reabertura legal dos prazos, nos termos do §4º, do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se.

Mirassol/SP, 22 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti
Pregoeiro